



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**“CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA A REFORMA DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,
INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 38/1990”.**

O Vereador JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES,
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande
do Norte,

Faz saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial para a
reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta,
instituído pela Resolução nº 38/1990.

Art. 2º A Comissão Especial criada pela presente
Resolução funcionará com 3 (três) vereadores e durante o prazo
de 01 (um) ano, a contar de sua vigência, findo os quais será
apresentado o projeto de resolução para deliberação do
Plenário.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Especial
ora criada serão indicados pelas bancadas com representação no
Poder Legislativo Municipal de Cruzeta.

Art. 3º A Comissão Especial instituída por esta
Resolução apresentará relatório conclusivo de suas atividades e
o anteprojeto de resolução do novo regimento interno.

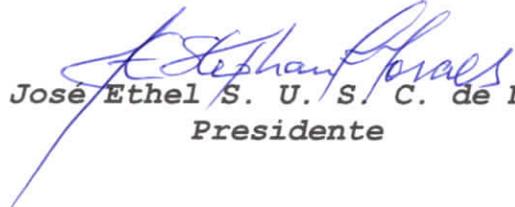
Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, a
Comissão Especial promoverá reuniões quinzenais entre seus
membros, assessorada pela unidade jurídica da Câmara, podendo,
se necessário, mediante prévia e competente autorização
legislativa, contratar especialistas e estudiosos de ciências
jurídicas e letras, para participar dos trabalhos de reforma do
Regimento Interno.

Parágrafo Único - A Comissão Especial promoverá
audiências públicas, objetivando a participação da população na
formulação de propostas para a reforma do Regimento Interno da
Câmara.

Art. 5º As despesas para a execução da presente
Resolução correm à conta de dotações orçamentárias próprias do
poder legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de junho de 2019.


José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUCAO 82, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

"Cria Comissão Especial para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº 38/1990".

O Vereador JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte,

Faz saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta, instituído pela Resolução nº 38/1990.

Art. 2º A Comissão Especial criada pela presente Resolução funcionará com 3 (três) vereadores e durante o prazo de 01 (um) ano, a contar de sua vigência, findo os quais será apresentado o projeto de resolução para deliberação do Plenário.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Especial ora criada serão indicados pelas bancadas com representação no Poder Legislativo Municipal de Cruzeta.

3º A Comissão Especial instituída por esta Resolução apresentará relatório conclusivo de suas atividades e o anteprojeto de resolução do novo regimento interno.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, a Comissão Especial promoverá reuniões quinzenais entre seus membros, assessorada pela unidade jurídica da Câmara, podendo, se necessário, mediante prévia e competente autorização legislativa, contratar especialistas e estudiosos de ciências jurídicas e letras, para participar dos trabalhos de reforma do Regimento Interno.

Parágrafo Único – A Comissão Especial promoverá audiências públicas, objetivando a participação da população na formulação de propostas para a reforma do Regimento Interno da Câmara.

Art. 5º As despesas para a execução da presente Resolução correm à conta de dotações orçamentárias próprias do poder legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de junho de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 75508C8B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 19 de Junho de 2019, Edição 0656.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

EXM. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, requeremos na forma regimental, usando das atribuições que nos são conferidas por Lei, que seja submetido ao Plenário desta Casa, para apreciação, a seguinte:

Processo nº 66/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2019, de 28 de maio de 2019.

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA A REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 38/1990".

O Vereador **JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte,

Faz saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta, instituído pela Resolução nº 38/1990.

Art. 2º A Comissão Especial criada pela presente Resolução funcionará com 3 (três) vereadores e durante o prazo de 01 (um) ano, a contar de sua vigência, findo os quais será apresentado o projeto de resolução para deliberação do Plenário.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Especial ora criada serão indicados pelas bancadas com representação no Poder Legislativo Municipal de Cruzeta.

Art. 3º A Comissão Especial instituída por esta Resolução apresentará relatório conclusivo de suas atividades e o anteprojeto de resolução do novo regimento interno.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, a Comissão Especial promoverá reuniões quinzenais entre seus membros, assessorada pela unidade jurídica da Câmara, podendo, se necessário, mediante prévia e competente autorização legislativa, contratar especialistas e estudiosos de ciências jurídicas e letras, para participar dos trabalhos de reforma do Regimento Interno.

Parágrafo Único - A Comissão Especial promoverá audiências públicas, objetivando a participação da população na formulação de propostas para a reforma do Regimento Interno da Câmara.

Art. 5º As despesas para a execução da presente Resolução correm à conta de dotações orçamentárias próprias do poder legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN,
em 28 de maio de 2019.

AUTORIA COLETIVA - VEREADORES

Edson Soares
Domício de F. Lima
Barbara de Almeida dos Santos
Wagner Moura Barbosa
Henrique de S. R. Silva

Antônio Rosmar de Araújo
Yânira Maria de Medeiros Silva
Aprieta Nicarta S. de Lpin Pereira
Cyriso PM

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta foi instituído pela Resolução nº 38, de 28 de dezembro de 1990.

Apesar de ter ocorrido algumas reformas pontuais, o referido Regimento já se encontra com quase 30 (trinta) anos de vigência, portanto desatualizado e ultrapassado em vários pontos, que precisam ser revistos, principalmente para eliminar imperfeições e incorreções verificadas na prática durante as sessões da Câmara e no dia a dia das atividades parlamentares, além de contradições constitucionais que precisam ser revistas.

Também é uma oportunidade se ter a participação popular na reforma do Regimento Interno da Câmara, representando uma democratização dos trabalhos do Poder Legislativo.

Ressaltamos que a Comissão Especial apresentará uma proposta de reforma do Regimento Interno da Câmara, que estará aberta e receptiva para colaborações e sugestões que sabiamente os nobres colegas vereadores poderão dar aprimoramento da matéria.

Por se tratar de matéria relevante, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, Edis desta Casa, para apreciação e aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**“CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA A REFORMA DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,
INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 38/1990”.**

O Vereador JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES,
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande
do Norte,

Faz saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial para a
reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta,
instituído pela Resolução nº 38/1990.

Art. 2º A Comissão Especial criada pela presente
Resolução funcionará com 3 (três) vereadores e durante o prazo
de 01 (um) ano, a contar de sua vigência, findo os quais será
apresentado o projeto de resolução para deliberação do
Plenário.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Especial
ora criada serão indicados pelas bancadas com representação no
Poder Legislativo Municipal de Cruzeta.

Art. 3º A Comissão Especial instituída por esta
Resolução apresentará relatório conclusivo de suas atividades e
o anteprojeto de resolução do novo regimento interno.

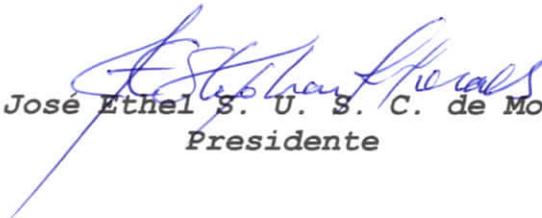
Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, a
Comissão Especial promoverá reuniões quinzenais entre seus
membros, assessorada pela unidade jurídica da Câmara, podendo,
se necessário, mediante prévia e competente autorização
legislativa, contratar especialistas e estudiosos de ciências
jurídicas e letras, para participar dos trabalhos de reforma do
Regimento Interno.

Parágrafo Único - A Comissão Especial promoverá
audiências públicas, objetivando a participação da população na
formulação de propostas para a reforma do Regimento Interno da
Câmara.

Art. 5º As despesas para a execução da presente
Resolução correm à conta de dotações orçamentárias próprias do
poder legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de junho de 2019.


Jose Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUCAO 82, DE 18 DE JUNHO DE 2019

"Cria Comissão Especial para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº 38/1990".

O Vereador JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte,

Faz saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta, instituído pela Resolução nº 38/1990.

Art. 2º A Comissão Especial criada pela presente Resolução funcionará com 3 (três) vereadores e durante o prazo de 01 (um) ano, a contar de sua vigência, findo os quais será apresentado o projeto de resolução para deliberação do Plenário.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Especial ora criada serão indicados pelas bancadas com representação no Poder Legislativo Municipal de Cruzeta.

Art. 3º A Comissão Especial instituída por esta Resolução apresentará relatório conclusivo de suas atividades e o anteprojeto de resolução do novo regimento interno.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, a Comissão Especial promoverá reuniões quinzenais entre seus membros, assessorada pela unidade jurídica da Câmara, podendo, se necessário, mediante prévia e competente autorização legislativa, contratar especialistas e estudiosos de ciências jurídicas e letras, para participar dos trabalhos de reforma do Regimento Interno.

Parágrafo Único – A Comissão Especial promoverá audiências públicas, objetivando a participação da população na formulação de propostas para a reforma do Regimento Interno da Câmara.

Art. 5º As despesas para a execução da presente Resolução correm à conta de dotações orçamentárias próprias do poder legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de junho de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 75508C8B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 19 de Junho de 2019. Edição 0656.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

DESPACHO

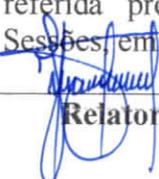
A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: **28/05/2019**.


José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes
Presidente

Ao Relator, Vereador Murtinho Neto Barbosa
para opinar.
sobre o **Projeto de Resolução nº 01/2019**.
Sala das Sessões, em: ___/05/2019.


Maria de Lourdes da Silva
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela A aprovação
da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 18/05/2019.


Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,
Sobre o **Projeto de Resolução nº 01/2019**

PARECER Nº ___/2019

Somos de parecer _____ a
aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: ___/05/2019.

Maria de Lourdes da Silva Presidente
Murtinho Neto Barbosa Relator
Domício de Almeida Junior Membro

O **Projeto de Resolução nº 01/2019**, foi a provado
Em **única** discussão na Sessão de: 04/05/2019.
por unanimidade de votos.


José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes
Presidente